Anno de 1843. Sexta Feira 10 de Março Anno XIX. N. 56.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. (Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.)

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34, ou a praca da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segunda e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceiò, e Alagoas no 1.°, 11, e 24
Boa-vista e Flores a 13 e 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

6 Seg. s. Olegario B. Aud. do J de D. da 2. v.
7 Terç. s. Thomaz d'Aquino B Aud. do J. de D. da 1. v.
8 Quart. s. João de Deos Fun ador Aud. do J de D. da 3. v.
9 Quint. s. Francisca Romana Viuv. Aud do J. de D da 2. v.
10 Sext Temp. o misterio da paixão de J. C. Aud. do J. de D. da 1. v.
11 Sab. Temp. s. Candido M tel. Aud do J. de D. da 3. v.
12 Dom. 2 da quaresma s. Gregorio P. Dout. da Igr.

CAMBIOS.—No dia 9 de Março.

			compra	venda
Cambio sobre Londres 28 d por 100	Ouro-Moeda de 6,400 V.		15,000	15.200
« « Paris 350 reis por franco.	« « « N.		14 800	15 000
« « Lisbôa 100 por 100 de premio.	« « de 4,000		8,400	8 600
	Prata-Patacões		1,760	1.780
Moeda de cobre 2 por 100 de des conto.	« Pezos Columnares		1,760	1,780
Idem de letras de boas firmas 1¼ 1½ ⅞ ao mez.	« ditos Mexicanos		1,760	1,780

PHASES DA LUA NO MEZ DE MARÇO.

Lua Cheia á 16, ás 3 horas e 39 m. da m. | Lua nova á 1., ás 3 horas e 43 m. da manhã.
Quart. ming. á 22, ás 8 horas e 14 m. da tard. | Quart. cresc. a 9, ás 7 horas e 19 m. da m.

Preamar de hoje
1.° a 0 horas e 30 m. da manhãa. | 2.° a 0 horas e 54 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

BISPADO.

D. João da Purificação Marques Perdigão, Conego Regrante de Santo Agostinho, pela Graça de Deos. e da Santa Sé Apostolica, Bispo de Pernambuco, do Concelho de S. M. I. e C., &c.

Ainda este anno gosamos a ventura de nos dirigir ao rebanho, que apascentamos, para o excitar á piedade christã no tempo, em que a Santa Igreja mais anhela exhortar seos filhos ao cumprimento de seos deveres.

Possuidos d'aquelle praser, e gloria, que nos pode resultar da satisfacão do dever pastoral, imposto a um ministerio divinamente instituido, esperamos que os nossos diocesanos tributem perfeita consideracão á doutrina, que constantemente lhes annunciamos, tendo em vista quanto nos interessamos em graval-a em seos corações, para prestarem á sua alma os bons officios de que he credora, sob a protecção da Paixão do Redemptor, cujo misterio a Santa Igreja annualmente expõe á recordacão dos fieis, que sinceramente querem pertencer ao numero dos que participão dos fructos de tão copiosa Redempeão.

He verdade que em tod'o tempo devemos ser exactos observadores dos preceitos Evangelicos, não só porque devemos estar unidos em caridade com aquelle, que no-los impôz, mas porque a tod'o o momento ouvimos a voz amiga, que nos admoesta á preparacão para a morte, sempre proxima, posto que ignoremos o momento em que, o lugar onde, e o modo porque deve acontecer este terrivel golpe, o termo final de nossa precaria existencia. Disemos terrivel, em consideracão á fragilidade humana, pois se desta nos podessemos dispensar, tendo fielmente observado no decurso de nossa existencia todos os preceitos, e confiando nas Divinas promessas, deveriamos denominar ditoso um momento, que nos constitue na proximidade de gosar a presenca do Criador, e Remunerador do premio eterno, infinitamente mais apreciavel, que a miseravel mansão no desterro em que estamos detidos.

Sómente para os peccadores não contritos, ou impenitentes, póde ser terrivel o transe em que se deve verificar a exhalacão d'alma! Se para estes porem he fatal a dissolução corporal, outra, e mui diversa sorte experimentão os que se santificão pela penitencia.

Se a fé em nós florecesse, não converteriamos o desterro em patria! Mas em quantos abismos nos não precipita a extincão da fé! Se esta extinção se não realisasse, não procederiamos a preferir desastrosamente o menor ao maior bem, quando os que verdadeiramente se amão, costumão antepor o maior ao menor.

Quanto a nós, dilectissimos filhos, seria melhor que a Omnipotente Providencia fisesse terminar nossa mortal carreira, para que ao nosso conhecimento não seja mais noticiada a impiedade, a iniquidade, a corrupcão, e a immoralidade, que geralmente grassa por tod'o Universo, com a mais escandalosa impunidade, qual nos tem sido mui sensivel, não só porque deploramos tão espantosa postergação das leis Divinas, e humanas, como porque ignoramos a que precipicios nos conduz nosso irregular procedimento, se um prodigio da 1.ª ordem nos não proteger, e qual não devemos esperar, attenta a depravada conducta da maior parte dos habitantes do Globo.

Se a escritura em muitos lugares nos refere a Divina miseracão em favor do genero humano, enviada posteriormente á comminação da pena, em consequencia da penitencia exercida, igualmente nos refere a fulminacão d'aquella pela carencia d'esta. Não prolonguemos a indignação de um Deos provocado a tod'o momento, pela olvidacão geral das leis.

Consultemos o testemunho da recta rasão, e nos persuadiremos, que mesquinha, ou nenhuma esperança nos resta de presenciarmos o termo dos males, que nos opprimem, em quanto os habitantes do orbe pertenderem viver sem lei, e o progresso nos excessos, que nos tem attrahido omnimodos flagelos, não for cohibido.

Não duvidemos que a Providencia tenha permittido que a maior parte dos homens, se tenhe abandonado a si mesma, para com a commissão dos presentes crimes, castigar os transactos, com a dos novos, os velhos. Nós trememos com a narração de tantos assassinios, perpetrados com o maior descaramento, a mais atrevida impudencia, e inaudita temeridade, reputando-se de nenhum valor o objecto, que nos he mais caro, a existencia humana, e como se os assassinos não hajão de responder pelas funestas consequencias espirituaes, e temporaes de tão atroses, e execraveis factos, alguns dos quaes perpetrados durante a luz meridiana, e contra os quaes altamente declamamos na qualidade de Bispo das almas confiadas á nossa vigilancia, para que o nosso silencio nos não faça responsaveis por estes, e outros delictos, aos quaes devemos occorrer do modo ao alcance de nossas attribuicões.

Até quando permanecerá sómente escrita a lei que garante a seguranca individual? Seria decretada esta lei para não estar em vigor? Tal não podia ser a mente de nossos Augustos Legisladores. Parece porem que sua postergacão, foi substituida pela observancia, que lhe devemos! Mas que fatalidade, quando divisamos profanados os territorios Christãos, que professão o Evangelho! Não nos maravilhemos porem que estejão convertidos em profanacões, quando a Caridade, primeiro objecto de nosso dever, está inteiramente extincta. Mas se esta virtude não impera no assassino, cohiba-se este em quanto vivo pela saudavel reflexão do inferno, para que a este não desça depois de morto corporal e espiritualmente.

E que diremos ácerca do nefando vicio da incontinencia, occasionador de todos os vicios, que a muitos precipitão na impenitencia final? Não he esta a paixão dominante em tod'o Orbe? Se por algum tempo reflexionarmos em seos effeitos, convencer-nos-hemos que são os mais funestos, que podem occorrrer á mente humana. Quantas familias honradas não tem gostado as maiores amarguras, e soffrido os golpes mais consideraveis, occasionados pelo impeto da sensualidade!

Alguns factos acontecidos nesta Capital de cuja noticia está sciente o nosso ministerio, nos obrigão a exhortar os chefes de familia, para que tomem urgentes cautélas, prevenindo suas incautas filhas, e não consintão que ellas facilmente se illudão, ou deixem illudir dos falsos attractivos da concupiscencia.

E o roubo, que em tod'o mundo está como na ordem do dia! Este vicio não pode ser reparado, se não pela restituicão, sem a qual a salvacão está interdicta áquelles, que a elle são affeicoados. Esta paixão radicada no coração de muitos, occasiona males incalculaveis quando rouba a honra, e o decoro das familias, sem a menor comiseração, quando aniquilla o credito alheio, para com a publicacão das faltas estranhas, ainda mesmo não comettidas, esquecerem as proprias, sendo evidentissimamente farisaico o zelo, que em taes occasiões se patentea; usurpa a existencia humana, de que já fallamos, os bens adquiridos, ou herdados, e os empregos dos que estão na pacifica posse de sua administracão.

Em quanto porem a Providencia não occorre a tanta precipitacão, lamentamos caridosa, e pacientemente que os precipitados vivão entregues ao dilacerador remorso, em quanto existem tranquillos os agredidos pela maledicencia, sem duvida oprobriosa paro aquelles, que d'est'arte pertendem singularisar-se.

Postas de parte todas as mais reflexões, que nos occorrem, para que não parecamos importunos, e convindo comen orar as pias intenções da Igreja Catholica, proprias do tempo em que ella nos apresenta (pelo Evangelho) a seo esposo suportando a morte, para felicitar aquelles, por quem baixou do Ceo á terra, he mister que lembremos os meios de evitar a perpetracão de tão abominaveis faltas.

O amor á virtude, e o odio ao vicio, são as bases, que devem consolidar o edificio espiritual. Attrahidos pela suave, e armonica melodia da voz celestial, que vos convida a reparar pela penitencia as faltas transatas, e a reputar de pouco momento os transitorios, e vãos praseres, cujo incanto sómente illude os que apreço algum tributão ás eternas delicias, entremos no cumprimento de nossos deveres christãos, e civis, se athe'gora fomos remissos em sua exactidão. Nenhum tempo mais proprio, que aquelle, que foi santificado por Jesus C. O jejum, a confissão, e a comunhão pascal, prescrita pela Santa Igreja, seja para nós neste santo tempo o 1.° dever.

Não nos escape a demonstração d'aquella gratidão, e reconhecimento, que devemos á Esposa de Jesus C., extremamente solicita na prosperidade de seos filhos. Ella nos recomenda assistencia dos sermões, que nesta Capital são frequentes no tempo quaresmal, esperando que a doutrina Evangelica fique gravada nos corações dos que a escutão, para cujo fim, e pelo poder, que divinamente nos foi communicado, admoestamos os nossos diocesanos a que comparecão no lugar Santo, com o intuito de prestarem fervorosa attencão á misteriosa fraccão do pão da celestial doutrina, para que d'ora em diante não mais lamentemos o diminuto fructo, que a Semente Evangelica ate'gora tem produsido.

E tu, ó aprasivel Pernambuco, a quem ainda não consideramos manchado pela prevaricação geral, antes em ti divisamos adhesão á Regilião, que professas, manifesta-nos evidentes provas de tua fidelidade aos preceitos da lei, que deve estar esculpida nos corações de teos filhos.

Convence-te uma vez, que se em ti se verificar a'bominação, que mui longe deve estar do lugar Santo, pode a Omnipotente mão do Deos Excelso descarregar sobre ti o furor de sua ira, e derramar pelos maos anjos o calix de sua indignação, cujas feses estão reservadas para os peccadores, que profanão a justica pela nimia affeicão aos objectos terrenos. Conduz-te de maneira que em ti se não realisem as justas ameacas, que estão predictas aos que postergão a lei, que os devia santificar.

Tem sempre em vista tua prosperidade, teo bom nome, tua tranquilidade. Evita qualquer perturbação, protege a indigencia, deffende a innocencia, detesta, e abomina a intriga, que dilacera a Caridade christã, crê os artigos da fé, pratica as obras de misericordia, e segue fielmente a doutrina que professas, na certesa de que serás feliz, se procederes segundo as maximas Evangelicas. Residencia Episcopal no Palacio da Solidade aos 4 de Março de Março de 1843. — *João Bispo Diocesano.*

Commando das Armas.

EXPEDIENTE DO DIA 2 DO CORRENTE.

Officio—Ao Exm. Presidente, enviando-lhe para ser presente a junta de justiça, o processo verbal feito ao 1.° tenente da 3. classe Manoel Ferreira de Almeida.

Dito--Ao mesmo Exm. Sr., communicando-lhe a nomeacão que fisera, dos officiaes que tinhão de render aos que se achão destacados na ilha de Fernando, e rogando-lhe houvesse de mandar abonar aos nomeados tres mezes de soldo adiantados, para os arranjos da viagem.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., informando o requerimento do soldado da companhia de artifices Manoel da Silva Leitão, que á S. M. o I. supplicava demição, por ter finalisado o seu engajamento.

Dito--Ao mesmo Exm. Sr., a cerca do pagamento da folha dos empregados no hospital regimental, no mez de dezembro do anno proximo passado.

Dito--Ao mesmo Exm. Sr., ponderando-lhe a impossibilidade de mandar agora substituir o commandante da ilha de Fernando, e a lea hir o patacho no dia 3, como se ordenara, em rasão de não estarem ainda preparados os officiaes que para ali destacavão.

Dito--Ao mesmo Exm. Sr., enviando-lhe a relacão das pracas inspecionadas, e consideradas incapazes do serviço pela junta de saude em sessão de 28 do mez findo, para que os houvesse de propor para demicão ao governo de S. M. I.

Dito--Ao mesmo Exm. Sr., sobre os vencimentos, que pelo decreto, e intruccões de 10 de janeiro deste anno ficavão competindo aos cirurgiões directores do hospital regimental; mostrando que os actuaes directores não queirão continuar a servir com 60$ rs. mensaes, com as obrigacões a que se sugeitarão pelo ultimo contracto, e pedindo, que levando suas reflexões ao governo supremo, adoptasse por em quanto uma medida, para que o hospital não ficasse abandonado, e os corpos sem ter um facultativo que fisesse as visitas.

Dito—Ao commandante superior da G. N. de Goianna, a cerca dos papeis de contabilidade do destacamento, que não forão pagos, por não se ter declarado no alto do recibo, o batalhão a que pertencia o dito destacamento.

Dito--Ao inspector da thezouraria, remettendo-lhe a guia, que pela pagadoria das tropas da corte foi passada ao tenente do estado maior de 2ª classe José Ignacio de Medeiros Rego Monteiro.

Dito--Ao mesmo, remettendo-lhe os papeis de contabilidade do destacamento do termo de Iguarassú, reformados no sentido indicado pelo commissario fiscal.

Dito--Ao commandante do 2.° batalhão de artilharia a pé, para que no dia 3 pelas 10 horas da manhã estivesse com o capitão Lopes de Santa Anna, na secretaria militar, como vogaes do concelho de direcção dos soldados Amorins, do batalhão do seu commando.

Dito--Ao delegado supplente do termo do Bonito, accusando a entrega dos recrutas Alexandre Bizerra da Silva, Joaquim Antonio Muniz Barreto, e José Francisco de Souza, que assentarão praca.

Dito--Ao delegado supplente do termo do Páo do Alho, disendo-lhe em solucão ao seu officio de 26 do passado, que só se pode effectuar o pagamento dos vencimentos do destacamento, em presença dos papeis, que devolverão para serem informados.

Portaria—Nomeando o concelho de direccão dos soldados do 2. batalhão de artilharia a pé, André Avelino de Menezes Amorim, Francisco José de Meneses Amorim Junior, João José de Meneses Amorim, e José Francisco Meneses Amorim, devendo o coucelho reunir-se amanhã pelas 10 horas na secretaria militar.

Dita—Ao commandante do batalhão de I. de G. N. destacado, mandando excluir o cabo de esquadra Galdino Cardeal da Camara, e tambor Manoel Martins Ayres, por serem julgados incapazes pela junta de saude, em sessão de 28 do mez findo.

Quartel do commando das armas de Pernambuco 8 de Março de 1843.

— Ordem addicional a do dia —

Convindo, que as folhas dos corpos, e recibos dos officiaes não arregimentados sejão organisadas de acordo com as ordens expedidas pela secretaria de estado dos negocios da guerra á repartição fiscal desta provincia, determina o commandante das armas sobre requisição do Sr. inspector da thezouraria, que do 1. deste mez em diante se observe o seguinte —

1. Os soldos dos officiaes reformados empregados no batalhão de I. de G. N. destacado, serão cobrados por meio de recibo; isto é os soldos que lhes competirem pela tabella de 28 de marco de 1825, e o excesso com as de mais vantagens desta tabella para a do 1. de dezembro 1841, pela folha do batalhão, conservando-se nesta a casa — reformados — para disignar a patente, e declarar-se na observação o excesso mencionado.

2. Os officiaes reformados, empregados em

fortificações, e estabelecimentos militares, como arcenal de guerra, laboratorio &c., devem cobrar os seus vencimentos por igual maneira, quer dizer, os soldos pela antiga tabella em um recibo, o excesso com as vantagens da antiga para a nova, pela folha das fortalezas, ou das repartições onde servirem.

3. Os recibos dos officiaes, e empregados militares, e civis do exercito, qual quer que seja a classe a que pertenção, domiciliarios na capital, devem declarar no verso, a freguezia, rua, e n. da casa onde residirem.

4. Que os officiaes effectivos que cobrão seus vencimentos por meio de recibos, devem nelles declarar a patente, o vencimento do mez, se estão avulsos dezempregados, ou empregados, e a natureza do emprego.

5. Que se não podendo abonar de soldo a musica dos corpos, mais de 4:600 por dia, o soldo dos musicos deve ser tirado nos prets em separado, e indicado nas relações de mostra, tão bem em separado, da mesma sorte que se pratica com as praças aggregadas, e addidas, afim de se poder promover a competente fiscalisação. *Antonio Pedro de Sá Barreto.*

EXTERIOR.

DUAS SICILIAS.

Napoles, 23 de dezembro.

Às ratificacões do contracto de casamento entre S. A. R. a Senhora Princeza D. Thereza Christina Maria de Napoles, e S. M. I. o Senhor D. Pedro 2.º Imperador do Brasil forão trocadas Logo depois da chegada do plenipotenciario imperial que se espera n'uma esquadra brazileira, terá lugar o casamento por procuração, e a Princeza partirá para o Rio de Janeiro. S. A. R. o conde de Syracusa é quem ha de representar o Imperador na ceremonia.

(La Presse.)

Pariz, 10 de janeiro.

Cahio uma tempestade extremamente violenta sobre Pariz no decurso da noite passada, e causou estragos assaz consideraveis em muitos bairros. Levou telhados, derribou chaminés, e arrancou ou quebrou arvores. O Sena cresceo desde hontem 80 centimetro; neste momento está a tres metros da estiva da ponte Real. O rio tende só a trasbordar do seu leito; e em consequencia deste rapido crescimento vai ver-se a navegação momentaneamente interrompida.

(Idem.)

INGLATERRA.

Londres, 7 de janeiro.

Constroe-se em Blackwall, por conta do governo russo, cinco fragatas de vapor, que são destinadas a obrar no mar Negro contra os Circassianos. Para illudir os regulamentos que prohibem a passagem dos Dardanellos aos navios de guerra, as fragatas em questão deposerão as suas pecas que serão transportadas em embarcacões de carga, e tornarão a recebe-las depois que tiverem passado o estreito.

Londres, 8 de janeiro.

Abrio-se em Londres uma prisão na qual se introdusio a reclusão solitaria e o silencio completo. Ella contem 520 cubiculos mobiliados com uma meza, uma cadeira, uma maca e duas ou tres parteleiras. Cada cubiculo tem uma porta grossa de carvalho com uma pequena fresta de vigia de maneira que o chaveiro pode ver tudo sem ser presentido. Os presos recebem o sustento por uma maquina que o transporta a cada andar; ha carretas que transportão os alimentos a todos os cubiculos, e nestes ha sinetas para os presos poderem chamar o guarda a qualquer momento. Cada preso recebe por dia oito galões d'agua fresca. Todos os prezos assistem diariamente ao officio divino. A capella é organisada d'uma maneira muito engenhosa, a fim de que os presos não se possão ver uns aos outros. Para cada centena de presos ha um mestre encarregado de ensinar-lhes differentes officios. O estabelecimento d'esta prisão custou 85,000 lib. esterl. (743,750$000 reis); isto é, 1,430$000 e tantos reis por cada individuo. *(Idem.)*

Será sem duvida util dar publicidade a um projecto concebido na Inglaterra de munir todos os grandes barcos de vapor de duas largas barcas de salvacão, que para poupar espaco serão acommodadas sobre as caixas que encerrão as rodas. O almirantado acaba de ordenar que se provejão d'ellas todos os vapores do estado, e que se dê a essas barcas de salvacão toda a solidez e as dimensões necessarias para poderem servir, no caso de necessidade, de ancora de salvacão da equipagem. *(Le Siecle.)*

O *Constitutionel*, assegura que o ministerio ja entregou as patentes para os cruzeiros inglezes de 1843. Esperamos que esta noticia será desmentida. É impossivel que o ministerio tenha tomado sobre si a responsabilidade d'uma tal medida no mesmo momento em que as camaras vão pronunciar-se sobre o mesmo principio desta medida, cujo momento aliás ainda não era chegado.

Dissemos, e este facto não foi contestado, que a disposição do artigo 3. do tratado de 1831, que quer que o numero dos cruzeiros seja fixado cada anno por uma convencão especial, não tinha sido executada o anno passado, nem talvez nos annos precedentes, e que este incidente complicava ainda as difficuldades da questão. É provavel que o ministerio não se julgue authorisado para resolver todas estas difficuldades senão quando as camaras se tiverem pronunciado sobre o mesmo essencial desta questão.

(La Presse.)

INTERIOR.

ASSEMBLEA GERAL.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 28 de Janeiro.

Lê-se um officio do Sr. ministro dos negocios estrangeiros, que em resposta ao que lhe foi exigido por esta camara, isto é, toda a correspondencia com os agentes diplomaticos do Brasil residentes em Montevidéo e Buenos-Ayres n'estes ultimos tempos, a respeito da nossa posição politica com aquellas duas republicas, significa a esta camara que, podendo resultar da publicacão de documentos semelhantes detrimento ás negociacões de importancia que devem haver entre o imperio e os referidos estados visinhos, não julga o governo imperial adequada a época para se fazer a sollicitada communicacão da sua correspondencia. Fica a camara inteirada.

Lê-se, e fica adiado por se pedir a palavra, o parecer da commissão de instrucção publica sobre o requerimento de Joaquim da Costa Rosado, da provincia de Pernambuco.

Entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peção ao governo as seguintes informacões: 1.ª os nomes dos officiaes militares, assim como dos paisanos remettidos de Pernambuco para esta côrte, como presos em junho ou julho do anno passado, por suspeitos de conspiradores; 2ª que autoridade ordenou aquellas prisões; 3ª em que dia forão ellas effectuadas e o em que forão soltos os presos; 4ª copia das participações officiaes, documentos e provas justificativas das mesmas prisões: 5º si se lhes formou culpa, e si os presos forão ou não pronunciados. Paco da camara, 13 de janeiro de 1843. — *Urbano S. P. de M.*

Segue-se uma discussão em que tomão parte os Srs. Maciel Monteiro e Nunes Machado, e fica adiada pela hora.

O Sr. Maciel Monteiro requer a urgencia para que continue a discussão do requerimento. A urgencia é apoiada porém não se aprova.

O Sr. Reboucas remette a mesa a seguinte proposta, depois de havel-a motivado:

« Proponho que as illustres commissões de justica criminal e civel, sejão especialmente encarregadas de rever a lei de 3 de dezembro de 1831, e os regulamentos respectivos, havendo do governo todas as informações dos factos occorridos mediante sua execução, de maneira que fiquem habilitadas para com todo o conhecimento de causa propor a esta augusta camara os melhoramentos necessarios. Paco da camara dos deputados, 26 de janeiro de 1843.—*Rebouças.*»

E' remettida ás commissões de justiça criminal e justica civil.

Continua a discussão do voto de gracas.—O Sr. Reboucas discorre largamente sobre a materia, offerecendo uma emenda ao projecto da commissão que he apoiada; e a discussão fica adiada pela hora.

RIO DE JANEIRO.

EXTRACTOS DA SENTINELLA.

Tambem o Sr. ministro da marinha, respondendo a outra interpellação, disse que o governo estava persuadido de que as *amnistias nãos ão o melhor meio de socegar o imperio*; e estas suas palavras destroem completamente as asserções do *Pharol* sobre transacções do ministerio com a gente de Sancta Luzia. Sendo o Sr. Torres um homem circumspecto, merece-nos inteiro credito na sua resposta ao Sr. deputado que o interpellou sobre aquelle objecto; e aqui seguimos inteiramente o principio de direito, que o Sr. Eusebio invocou em outra occasião — que *devemos dar credito a um empregado publico, quando nos falla em razão do seu officio*; e o Sr. Torres não lê pela cartilha do Sr. Aureliano, a favor de quem se não póde invocar aquelle principio. Parece-nos pois que com a resposta do Sr. Torres cahiu toda a allegação do *Pharol;* o governo não pactuou, não propoz, nem aceitou condições para alliança alguma com a gente de Sancta Luzia; pode sêr que alguem abusasse da boa fé do redactor do *Pharol*, e que o fizesse dar aquella noticia, quanto a nós, inteiramente destituida de fundamento. Se o governo quiser amnistiar aos complicados nos acontecimentos de S. Paulo e Minas, tem coragem para fazel-o, e nunca ha-de negar em publico parlamento o que prometteu a alguem em suas conferencias: o *Pharol* foi mal informado, e nós esperamos que elle concordará com nosco n'este ponto.

N. B. Aqui transcrevemos as palavras do Sr. ministro da marinha em resposta as interpellações de que acima fallamos: —

« Farei algumas observações em resposta a varias interpellações que me forão dirigidas pelos nobres deputados. Perguntou-se-me se o ministerio actual tem de sêr modificado. Responderei ao nobre deputado que fez esta interpellação — que a entrada de mais um membro para o ministerio é possivel e mesmo muito provavel; se porém, entende por modificação do gabinete o sahida de algum membro d'elle, eu posso asseverar-lhe que não terá ella logar, salvo se lhe faltar a confiança da corôa ou o apoio da representação nacional; mas n'este caso não haverá modificação de gabinete; será completa a sua dissolução. Chamou-se a attenção do governo sobre o estado da provincia de Pernambuco; e eu devo assegurar á camara que o gabinete não se tem descuidado d'este importante objecto. E quanto ao presidente d'esta provincia, devo observar, em resposta a uma interpellação que hontem me foi feita que não tenho motivos para pensar que tenha elle desmerecido a confiança do governo; entretanto, se entendermos necessario que continúe elle no exercicio de presidente, pediremos a camara a necessaria licença.

Perguntou tambem o nobre deputado pela provincia do Rio de Janeiro se o goveruo pretende amnistiar os réos envolvidos nos ultimos acontecimentos de Minas e S. Paulo. Pelas opiniões que mais de uma vez tenho emittido n'esta casa, deve ella estar convencida de que o gabinete actual não pensa que as amnistias sejão o remedio mais efficaz para reprimir as paixões anarchicas que tantos males teem feito ao Brasil *(apoiados)*. Cumpre todavia observar que isto não quer dizer que, se o governo entender que em um ou outro julgamento houve injustiça, não trate elle de remedial-a.»

Fixação das forças navaes.

Tem progredido, na camara dos Srs. deputados, a discussão da lei da fixação de forças de mar para o anno de 1843 a 1844, e, por uma bem *natural associação de idéas*, o nome do Sr. Barão da Boa Vista é invocado a cada momento, logo que, com a chegada do repectivo ministro, principia o debate sobre a materia. Quem tiver assistido a algumas das ultimas sessões da camara dos Srs. deputados não poderá deixar de lamentar a pura perda de tempo, que alli tem havido com digressões e discursos inteiramente alheios da materia. Se algum Sr. deputado quer continuar a mostrar os erros, ou crimes do nobre Barão da Boa Vista, não basta a discussão d'esses requerimentos e indicações que já apresentarão á consideração da camara, cujo debate se tem tornado interminavel? Que tem a fixação das forças de mar com os actos do Sr. F. do R. Barros? Nem nos persudimos de que o Sr. Barão tenha commettido os crimes que se lhe imputão, nem vemos que seja opportuno tratar de accusal-o e abandonar inteiramente a discussão da materia, para que até se convida o Sr. ministro da marinha, o qual de certo adiará a expediçaõ de ordens a cerca de muitos objectos a seu cargo, para comparecer na camara, e fornecer os esclarecimentos que se lhe pedirem sobre a fixação das forças navaes. Respeitamos muito aos Srs. deputados que têem tomado a peito a accusação do Sr. Barão da Boa Vista, mas não respeitamos menos a este distincto empregado, cujos relevantes serviços a favor da ordem e tranquillidade publica o fasem credor da maior estima; e não podemos, por maneira alguma, concordar na opportunidade que se escolheu para discutir a sua administração: tudo tem seu logar; quando competentemente se fallar dos actos do Sr. Barão da Boa Vista, nós tambem nos acharemos em campo, dizendo o que entendermos e soubermos.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Acta da sexta sessão ordinaria da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco em 8 de março de 1843.

Presidencia do Sr. Carneiro da Cunha.

Feita a chamada, acharão-se presentes 21 Srs. deputados, faltando sem participação os Srs. Pedro Cavalcanti, Manoel Cavalcanti, Paula Lacerda, Lopes Gama, José Bento, Mello, e Barão de Suassuna. O Sr. presidente declarou aberta a sesesão: foi lida e approvada a acta da antecedente.

EXPEDIENTE.

Um officio do secretario da provincia participendo a supressão da cadeira de latim de Santo Antão; á commissão de orçamento. Outro da camara municipal do Limoeiro, participando a nomeação de um advogado para defender em juizo os seus direitos com o ordenado annual de 80$000 reis, e pedindo á esta assembléa a sua approvação. Outro da mesma camara, pedindo a restituição da cadeira de latim pelas rasões nelle expostas; á commissão de instrucção publica. Outro da mesma camara, e dindo á esta assembléa a approvação dos arts de posturas addicionaes de 21 de outubro do anno p. passado, e fasendo vêr á assembléa as providencias tomadas pela mesma camara á cerca de gado, visto ser o terreno daquelle municipio proprio de plantação, e que apesar disto se cria gado com grande prejuizo dos agricultores: — a commissão de posturas. Outro da administração dos estabelecimentos de caridade, remettendo quatro exemplares da conta da sua receita, e despesa, verificada do 1. de outubro do anno passado a 31 de dezembro do mesmo anno; para o archivo. Um requerimento dos guardas marcadores da inspecção do algodão, pedindo augmento de ordenado: — á respectiva commissão. Outro de Estanislão Pereira de Oliveira, pedindo, que na lei do orçamento seja consignada a quantia precisa para pagamento do que tem o supplicante de haver do cofre provincial, como foi reconhecido pelo parecer approvado da commissão de fasenda e orçamento em 31 de março do anno passado: — á commissão de orçamento. O Sr. Faria mandou á mesa o seguinte projecto. Estando arruinadadissima a igreja de Nossa Senhora do Rosario dos pretos da cidade de Olinda á ponto de chuver sobre os altares, e não podendo a respectiva irmandade curar dos concertos e reparos indispensaveis por não ter a referida igreja sufficiente patrimonio, nem ser possivel recorrer a beneficencia e esmolas dos fieis, não tanto pela avultada quantia, que he necessario dispender com os sobreditos concertos, como principalmente pelo resfriamento da caridade, e espirito religioso da epoca actual, e não sendo conveniente deixar desmoronar-se um excellente templo, monumento da religiosidade de nossos antepassados, um templo destinado ao culto publico da Relegiaõ do Estado, que nos incumbe promover o mais possivel; porque sem culto publico, e externo não ha religião, sem religiaõ não ha moral, sem moral não ha costumes, sem costumes não ha lei, porque são inteiramente impotentes, e sem leis não ha sociedade. A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, decreta:

Art. 1. Ficão concedidas á igreja de Nossa Senhora do Rosario dos pretos da cidade de Olinda quatro loterias de 64 contos de reis cada uma.

Art. 2. Estas loterias correrão segundo qualquer dos planos actualmente adotados.

Art. 3. Os empregados necessarios serão nomeados pela respectiva irmandade, e approvados pelo presidente da provincia.

Art. 4. O producto de cada uma destas loterias será entregue á um administrador nomeado pela irmandade, e approvado pelo presidente da provincia, para o applicar aos necessarios concertos de acordo com a respectiva irmandade.

Art. 5. Este administrador, que terá uma porcentagem igual a do thesoureiro, fica obrigado a dar todos os annos conta da sua administração no juizo de capellas.

Art. 6. Ficão revogadas todas as leis, e disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco 7 de março de 1843.—O deputado padre Faria, foi apoiado, e julgado materia de deliberação, e a imprimir. O Sr. José Pedro mandou o seguinte requerimento: — requeiro, que esta assembléa submetta á commissaõ de constituiçaõ a resposta, que deo o Exm. Presidente da provincia ás explicações pedidas á respeito do corpo de policia, e força, que o deve substituir para que a referida commissão interponha o seu parecer á respeito da competencia ou incompetencia da assembléa em faser estas e outras identicas requisições: foi appoiado, e entrou em discussaõ. O Sr. Neto requereo por dous dias o adiamento do requerimento do Sr. José Pedro, foi apoiado, e entrou em discussaõ; o Sr. Pereira de Brito fez o seguinte requerimento: — requeiro o addiamento por 24 horas, apoiado, entrou em discussaõ. O Sr. Neto pedio licença para retirar o seu requerimento, o que lhe foi concedido: incerrada a discussão forão rejeitados tanto o requerimento de adiamento do Sr. Pereira de Brito, como o do Sr. José Pedro. Os Srs. Neto, e Mendes pediraõ, que se declarasse na ata terem votado pelo requerimento do Sr. José Pedro; e este Sr. requereo, que se declarasse tambem na acta, que o seu requerimento caira por 11 votos contra 10.

ORDEM DO DIA.

Entrou em segunda discussão o artigo 4. das posturas da camara municipal da Boa-Vista, e a este artigo veio á mesa a seguinte emenda do Sr. Neto —em lugar de abertas, diga-se roçadas —apoiada, e approvada juntamente com o artigo. Ao artigo 5. o Sr. Lobo fez o seguinte requerimento:

Constando-me existirem nesta assembléa 2 posturas da camara municipal da Boa-Vista addicionaes á que ora se discute, requeiro, fique addiada a discussão, e que sejão todas remettidas á respectiva commissão para dar o seu parecer — approvado. E por ser dada á hora o Sr. Presidente, levantou a sessão, dando para ordem do dia segunda discussão do projecto n. 16 de 1842, e 1. dos estatutos do collegio dos orfãos.

Pedro Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque presidente.—*Francisco João Carneiro da Cunha* 1.º secretario. — *Antonio José de Oliveira* 2.º secretario.

RESUMO DOS DEBATES.

Sessão de 8 de Março.

Approavda a acta da sessão antecedente, e mencionado o expediente. foi apoiado e julgado materia de deliberação um projecto concedendo loterias á igreja dos homens pretos de Olinda. O Sr. José Pedro mandou a mesa o requerimento, que na acta deixamos transcripto. A-

nalisou o requerimento que tinha sido approvado, e em consequencia do qual veio a resposta de que falla o requerimento em discussão. Nota que da resposta do Presidente, se vê, que elle entende: 1.º que a assembléa lhe quer tomar contas: 2. que ella não é competente para faze-lo. Mostra, que para os trabalhos da commissão á que pertence, são indispensaveis os esclarecimentos pedidos nos quisitos 4. e 5. do requerimento approvado. Lê, em alguns lugares, o relatorio da presidencia, e com elle combina, e confronta a resposta, e conclue mostrando que não foi occioso o requerimento, que pela assembléa foi approvado. Nota que ha contradição no mesmo relatorio. O sr. Barros Cavalcanti dá uns a partes, que não ouvimos bem, em consequencia do que o sr. José Pedro diz que elle está á dar a partes, que não tem relação com o objecto. O sr. Barros Cavalcanti: tem muita. O sr. José Pedro diz que então elle não entendeo a questão. O sr. presidente pede, que se evitem esses a partes. Depois de ter demonstrado o sr. José Pedro a necessidade das informações referidas, passa a tratar da competencia da assembléa na materia sujeita. Diz que ella é mui competente, e no desenvolvimento de sua proposição, pergunta se assembléa não poderá conhecer e tomar contas de um abuso, que o presidente commetter? O sr. doutor Brito — apoiado— Conclue sustentando o requerimento em discussão, e por elle votado. O sr. doutor Mendes, entende que a resposta do Exm. presidente não precisa ir á commissão alguma pois a assembléa por si, e sem o parecer da commissão pode dar as providencias. Que não póde entrar em questão a competencia da assembléa, de que falla o requerimento. Julga que o negocio é de urgencia: que a commissão terá demora em dar o seu parecer, sobre este haverá a discussão etc.: que se soubesse fazer algum requerimento, mandaria agora um no sentido de novamente a assembléa pedir as informações que o Presidende não deo: pede ao A. do requerimento em discussão, que faça outro no sentido dito, para o qual julga que ninguem recusará o seu voto, e conclue — ao menos o meu cá está. O sr. Laurentino pensa que o presidente respondeo bem, pois não pertence a assembléa provincial conhecer de objectos de interesse geral, á cuja classe sem duvida pertence o objecto sobre que se pedio informações. Diz que na casa se clama pelo serio exercicio das attribuições, que a lei deo as assembléas provinciaes; entretanto que agora já se pretende o contrario, querendo-se informações de um objecto cujo conhecimento está fóra das attribuições da casa. Continuando á fallar sobre a materia alguns senhores deputados lhe dirigem a partes, ao que o sr. presidente diz que não póde consentir que o orador seja tão interrompido. O sr. Laurentino concluio sustentando sua opinião. O senhor doutor Carneiro da Cunha deixa a cadeira da presidencia para tomar parte na discussão: orando diz, que não entrará na questão da competencia da assembléa para tomar contas á presidencia por não ser ponto que se possa contestar: não nega a necessidade dos esclarecimentos pedidos, pois votou pelo requerimento respectivo: oppõe-se ao que está em discussão, por não conhecer utilidade alguma do parecer da commissão. Declara que está prompto á votar pelo requerimento, que apparecer, pedindo novamente esclarecimentos mais explicitos, bem que não argua a presidencia, quando em sua resposta se refere ao relatorio. Diz que bem convencido está que o Ex.mo Sr. Presidente da provincia, nenhum interesse tem, em occultar ou negar taes esclarecimentos. O Sr. José Pedro, insiste sobre o seu requerimento: declara que sem as informações pedidas a commissão não pode fixar a força policial. Que do relatorio da presidencia nada pode concluir, visto que em uma parte se afirmava uma couza, que n'outra parte se desmentia. Fallando sobre a idéa do Sr. doutor Mendes, diz que nenhum proveito se pode tirar do requerimento á que elle se refere: entende que o novo requerimento não fará mudar a opinião do Presidente: que será mais facil isto consaguir-se approvando a assembléa o parecer da commissão de que elle trata em seu requerimento em discussão; e que se se não mudar a opinião do Presidente, deve-se ter paciencia, e sugeitar-se a vontade de quem impera.

Parece-nos que foi isto o que disse o Sr. José Pedro. O Sr. doutor Neto Deos nos livre.

O mesmo Sr. doutor Neto diz, que entende que o Ex.mo Presidente não quiz irrogar injuria alguma á assembléa, na maneira porque se exprimio na resposta, de que se occupa o requerimento em discussão: pensa que a intelligencia, que no sentido de injuria se dá a citada resposta, é devida á redação do officio, a que S. Exc., o Snr. Presidente, prestou a sua assignatura, occupado em seus trabalhos: assim que S. Exc. nenhuma injuria quiz fazer á Assemblea, o que bem se conhece da promessa franca, que fez em o seu Relatorio, de prestar as informações, que forem pedidas: que não pode suppôr, que o Governo em tão poucos dias cahisse em contradição á tal respeito, diante da Provincia inteira. Vota pelo requerimento em discussão. Diz que a Assemblea não pedio contas ao Governo: que como membro da casa, e como Cidadão não pode deixar de estranhar, que o Presidente da Provincia negue os esclarecimentos, que se lhe pedio: que estes não forão dados no Relatorio, como diz S. Exc. Continuando á fallar toca nas attribuições de que estavão de posse as Assembleas Provinciaes, em sua criação; das que lhe forão tiradas pela interpretação ao acto addicional &c.: em consequencia disto, o Snr. Presidente lhe lembra que se limite a materia em discussaõ. O Sr. Dr. Neto diz, que era necessario o que dizia, e voltando ao ponto principal da questaõ, quer, que se ouca a Commissaõ. Fallando sobre a ideia do Snr. Doutor Mendes, elle diz que naõ conhece proveito, ou vantagem no requerimento, que lembra o mesmo Snr. Doutor Mendes: que os homens, em geral, e principalmente os que se achaõ em certa cathegoria, saõ teimosos, e que naõ sabe se o Snr. Presidente, estará nessa classe, ou não. Pergunta, se o Presidente, apezar da assembléa ter acolhido o novo requerimento negar as informacões, o que se deverá fazer neste caso? O Sr. Dr. Mendes. Louvar a Deos! O Sr. Dr. Neto, mostra que o Ex.mo Presidente foi injusto quando os remette ao seu relatorio; diz que tem notado a repugnancia do mesmo Sr. para dar informacões desde o anno passado, o que agora mais se confirma pela resposta fallada. Que do relatorio deste anno se deduz um montão de contradicões, uma escuridão: que por isto se deve pedir as informacões, as quaes tendem para fixacão da forca policial. Que se vierem satisfatorias informacões, elle votará com o governo no que diz acerca da força policial, no relatorio, mas se o remetter para este, dir-lhe-ha — o vosso relatorio é nada—, e votará contra.

Quer nos parecer, que o Sr. Dr. Neto disse que agora não é mais precisa tanta força, como a que ha, ao que disse o Sr. Dr. Mendes = Pois não; é. = O Sr. Dr. Neto = E ainda temos rusgas? = O Sr. Dr. Mendes = Mas temos eleições, que vale o mesmo.

O Sr. Dr. Neto--Ellas são mui pequenas, são provinciaes: afirmo, que por estas ninguem será deportado -- Continuando á fal ar, mostra, que o Exm. Presidente é obrigado, pelo acto addicional á dar contas á assemblea; e conclue votando pelo requerimento. O Sr. Barros Cavalcanti diz que principia por sensurar a maneira pouco urbana, por que o tratou um dos seus collegas, que o precederão: que entende não haver duvida, que o Exm. Presidente só tem obrigacão de dar contas ao governo geral. Lê a resposta de S. Ex.: entende que se deu os esclarecimentos pedidos, artigo por artigo. Não sabe que mais esclarecimento se pretende: vota contra o requerimento. O Sr. Dr. Neto manda um requerimento de addiamento. O Sr. Dr. Padilha declara, que votou contra o requerimento do Sr. José Pedro, em que se pedia ao Exm. Presidente as informações de que a casa se tem occupado, por prever, que succederia o que succedeo, isto é, por entender, que o governo daria a resposta que deu, a qual lhe parece muito acertada, por ser o mesmo Exm. Sr. mui claro no relatorio que apresentou á assemblea. Julga que é já mania do Sr. Dr. Neto sempre torcer o relatorio, tornalo escuro para ter o gosto de sensurar sempre o Sr. Presidente. O Sr. Dr. Neto -- Mas note que é agora a primeira vez que nelle fallo -- O Sr. Dr. Padilhas. Porem todos os annos é a mesma cousa -- Ellogia a presidencia, e diz que a não ser á sua energia em Pernambuco tinha a revolta apparecido; e cita um exemplo de um certo lugar cujo nome não podemos ouvir. O Sr. Dr. Neto — Isso foi uma patuscada—. O Sr. Dr. Padilha — Patuscada. . . ?!! O Sr. Presidente aconselha aos Srs. deputados que uzem nos seus apartes de palavras mui decentes, segundo podemos ouvir. O Sr. Sr. Dr. Neto— Patuscada não he termo indecente: dê-me cá o dicionario de Moraes (*para o continuo*). O Sr. presidente declara, que não diz que o termo seja indecente: faz esta lembrança para prevenir o que possa succeder — O Sr. Padilha continua á fallar; e vota contra o requerimento do Sr. José Pedro. Este senhor diz que quer que o Sr. Barros Cavalcanti explique se refirio á elle a maneira pouco urbana de que fallou, e a ameaca, que fez. Declara, que nenhuma intencão teve de agravar, e isto se conhece de suas palavras. Diz que o Sr. Barros Cavalcanti lhe fez uma injuria, e a dignidade da casa, e a sua exigem explicacões. O Sr. Presidente declara que não pode admittir isto por ser contra o regimento. O Sr. José Pedro insiste sobre este ponto, e protesta ao Sr. Barros Cavalcanti, que qualquer que seja a ameaca, que lhe fez, não se curva. Falla contra o addiamento. O Sr. Dr. Neto pede a palavra para responder ao Sr. Dr. Padilha, mas antes de o fazer diz que não uzou de palavra alguma indecente na casa, como o Sr. Presidente deu á entender, pelo que nenhuma censura se lhe pode fazer. O Sr. Presidente diz que nenhuma censura lhe fez: que fallou em geral, para aquelle á quem podesse a lembranca aproveitar. O Sr. Dr. Neto admira-se do que á seu respeito disse o Sr. Dr. Padilha, sendo seu amigo, e suppondo que este faz delle orador bôa ideia, apezar de militar em fileiras oppostas. Pede ao mesmo Sr. que declare onde o relatorio é claro, pois o acha escuro, e muito mais depois que o Sr. Dr. Padilha fallou; a quem não pode perdoar o que diz a cerca do proposito de torcer o relatorio, o que importa o mesmo que dizer, que elle orador calumnia o governo; pois que é isto uma injustica, que se lhe faz por quanto elle censura e elogia o governo segundo os seus actos: diz que tambem pode afirmar, que o sr. Dr. Padilha está prompto sempre para defender o governo. Conclue votando pelo requerimento do Sr. José Pedro, e pedindo licenca, que lhe foi concedida, para retirar o que fez, de addiamento. O Sr. Dr. Brito, manda um requerimento, pedindo addiamento por 24 horas. O Sr. Laurentino falla sobre o primeiro requerimento do Sr. José Pedro que tinha sido approvado em outra sessão: diz que por elle votou, e desde já protesta votar por todos os requerimentos de tal natureza, pois acha injustica negar aos deputados os esclarecimentos, que pedirem. Concilia o relatorio nos lugares donde querem deduzir contradicões -- O Sr. Dr. Brito admira o procedimento daquelles que dizem, que o Exm. Presidente não tem obrigacão de satisfazer o pedido no requerimento do Sr. José Pedro: diz que esse pedido não era de um deputado, mas da assemblea inteira, que, approvando-o, tomou-o como seu. Que o Presidente da provincia é obrigado á dar contas á assemblea, a qual está em seu direito, quando vella na guarda da constituicão e das leis. Entende, que na resposta do Exm. Presidente houve erro de redação. Que os conselhos geraes de provincia erão mais acatados, que as assembleas provinciaes, e assim que vae-se retrogradando. Que os ditos conselhos, por uma lei especial, podião pedir todas as informações, que julgassem convenientes, e estas erão concedidas, e satisfeitas. Que aquelles que negão a assemblea o direito de pedir esclarecimentos ao governo, nenhum servico lhe prestão, pois dão lugar á contestacões. Fallando sobre o relatorio da presidencia, elle diz, que o Exm. Presidente no do anno passado foi mais explicito, que no deste anno. Justificando o seu requerimento, o orador declara, que pedio o addiamento para se ter tempo de consultar a legislação, que não ha na casa. O requerimento do Sr. Dr. Brito foi regeitado; assim com o do Sr. José Pedro -- O Sr. Dr. Neto, pela ordem, pede ao Sr. Presidente, que na acta se declare que elle votou á favor do requerimento do Sr. José Pedro -- O Sr. José Pedro, pela ordem, pede que na acta se declare o numero de votos vencedôres, e vencidos. O Sr. Presidente acha este requerimento contrario ao regimento da casa. O Sr. Dr. Mendes, pela ordem, entende, e demonstra, que esse requerimento está em termos, e de conformidade com o regimento O Sr. Dr. Brito, é da mesma opinião do Sr. Dr. Mendes Diz que não pede, que na acta se declare que elle votou pelo requerimento do Sr. José Pedro por ter fallado neste sentido; e bem que não hajão na casa tachigrafos, todavia na galleria ha pessoas, que o ouvirão, e que poderão dizer qual foi o seu voto. O Sr. Presidente rezolveo o caso na forma, que se lê na acta.

Aqui damos o rezultado da votacão do requerimento do Sr. José Pedro, declarando os Srs deputados, que votarão pro, e contra — A' favor votarão os Srs. Mendes, Neto, Faria, Affonso, Brito, Laurentino, Carneiro, Tiburtino, José Pedro, e Costa — Contra, votarão os Srs. Getirana, Beltrão, Domingues, Custodio, Lião, Oliveira, Padilha, Lobo Junior, Lial, Barros Cavalcanti, Lourenco Bizerra. Continuou a discussão das posturas municipaes da comarca da Boa-Vista.

Art. 4. Foi approvado com uma emenda do Sr. Dr. Neto. Art. 5. Foi approvada uma emenda do Sr. Lobo Junior: vide a acta, da qual consta a ordem do dia seguinte -- Levantou-se a sessão pelas 2 horas da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Duas palavras ao intrepido *do D.-novo de 7 do corrente.*

Esperavamos que pelo D.-n. não se perdesse occasião de morder a administracão provincial, assim que sahisse impresso o relatorio feito por S. Ex.ª á assembléa, porque esta peça pode abrir um campo vasto a polemica, que é o alimento do D.n., torcendo elle o sentido das palavras. Não tardou porem a realisação de nossas previsões; o pigmeo intrepido foi o proprio, que sahio a terreiro, mas tão descoberto, que nem ao menos arranjou um sofisma, que illudisse. Depois do exordio em que vem esta belleza — *Applique-se, examine-se, creio poder deixar os animos convencidos*, — diz que só a Presidencia entende a differenca que ha entre a seguranca publica, e segurança individual. Então não ha differenca? Quem commette muitos crimes particulares estará capitulado nos crimes publicos? Quem offende a muitos individuos, terá commettido um crime não particular? Risum teneatis?

Outra miseria, ou falsidade é a de confundir projecto de sediccão com o crime consumado de sedição O governo falla do projecto, o intrepido pergunta pelo acto consumado. Ignorancia supina mostra sem duvida o pigmeo em suppôr que os officiaes de 1.ª linha tem direito de viverem no seio de *suas familias, de não serem arredados de suas provincias, de seos lares, de suas influencias!* Quem jurou bandeiras esta sujeito a seguir para onde o governo o mandar, ou por conveniencia ou por urgencia do serviço, e disciplina militar. Nisto se comprehende o *mesmo G. N. destacado.*

Mais outra confusão grosseira faz o *intrepido* entre demissão, e substituicão de empregados. O governo diz que reconheceo a necessidade de substituir as authoridades policiaes do Rio Formozo por pessoas, que não fossem residentes na comarca, e estivessem izentas de relacões de amizade, ou parentesco com os autores das desordens; e que esta medida só o governo imperial podia tomar em consequencia do regulamento n. 120: o intrepido responde que era livre a demissão do delegado, e do sub delegado. Queria que fossem demittidos os empregados policiaes, e ficasse acephala a commarca. A efficacia das medidas tomadas a 6 de janeiro para evitar o assassinato de Antonio Francisco se ellas fossem, como podião, e devião ser cumpridas, todos reconhecem. Tambem é ja materia velha a imputacão destes assassinatos, e de todos, que tem havido nesta provincia feita pela sucia do D.-n. aqui e na côrte ao Ex.mo Barão, assim como o frade despeitoso tudo lancava em conta do seu guardião; por isso não perdemos mais tempo em replicar ao intrepido acerca d'uma accusacão tão incurial, e tão repetida; apenas occupamo-nos deste communicado em attenção aos miseraveis, e grosseiros equivocos, a que elle se reduz.

Correspondencia.

Srs. Redactores—A gratidão não póde servir de nota a nenhum homem de bem; e he por isso que lhes rogo a inserção da dedicatoria que tive a honra de consagrar ao Exm. Sr. Barão da Boa-Vista, collocando-a na dianteira da minha traducção da memoria sobre a cultura do algodão, obra, que no seu original he devida a M. Rohr.

Rogo-lhes por tanto hajão de a inserir no seu *Diario.* Eu sou de Vmcs. &c. *João de Barros Falcão de Albuquerque Maranhão.*

Illm. e Exm. Sr. Barão da Boa-Vista.— A nenhuma outra pessoa conviria que eu dedicasse a traducção da memoria sobre a cultura do algodão, escrita por M. Jules—Philippe—Benjamin de Rohr. Se o presente he quasi sempre injusto para os homens benemeritos, espera-os a posteridade para lhes faser justiça. Os melhoramentos feitos nesta provincia no tempo da administração de V. Ex. serão um monumento para a gloria de V. Ex., quando se acalmarem os espiritos, e destruido o tumulto de paixões violentas, surgir um dia delicioso, que espalhe uma luz nova e benefica para revelar aos vindouros que V. Ex. amou sua patria: então o porvir desassombrado de preocupações, e por isso mesmo justo collocará o Sr. Barão da Boa-Vista no catalogo daquelles homens que souberão melhorar, e enriquecer o seu paiz por meio de obras uteis. Paro para depositar, nas mãos de V. Ex. a memoria da minha gratidão, que referindo-se a patria será tambem do seu reconhecimento. Deos Guarde a V. Ex. por dilatados annos.

Eu tenho a honra de ser de V. Ex. attento e obsequioso admirador. *João de Barros Falcão de Albuquerque Maranhão.*

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 9... ..... 3:862$675

Descarregão hoje 10.

Brigue — *Sketteftem* — o resto, e canos para as obras da companhia de Beberibe.
Brigue — *Astréa* — sal.
Brigue — *Leopoldo* — carvão.
Barca — *Espirito Santo* — pedra.
Brigue — *Armorique* — fazendas.
Brigue -- *Clyde* -- bacalhão.
Brigue — *Laura* — barricas.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 8.

Mar Pacifico, tendo sahido de New Bedford á 41 mezes, barca americana *Equator*, de 263 toneladas, capitão B. N. Fisher, equipagem 19, carga azeite de peixe: ao capitão.

Navios sahidos no dia 9.

New-York; barca americana *Sardius*, capitão Joseph Lendesey, carga lastro.
Parahiba; brigue inglez *Brasiliam*, capitão W.m Toay, carga lastro d'assucar.
Ilha de Fernando: patacho brazileiro *Pirapama*, capitão Balthasar José dos Reis, carga diversos generos.

Declarações.

GABINETE LITERARIO.

— Lem ıra-se aos Srs. Socios a entrega dos livros como se annunciou no n. antecedente.

— Manoel João do Espirito Santo, Francisco Marcos do Amaral, e Germano Ferreira Pita, este soldado que foi do extincto regimento de Infantaria de Olinda, e aquelles do de artilheria, compareção na secretaria mititar, afim de se poder informar sobre suas pretenções de reforma.

Leilões.

— Hoje finda o leilão dos credores do relojoeiro A. Faton.

— Deane Jonle & Companhia farão leilão por intervencão do corretor Thomaz Dowrley, de 110 barricas de serveja branca e preta, chegada a poucos dias no brigue Suecco Kelleftia de Londres; amanhã 11 do correnteas 10 horas da manhã, no seu armazem na rua do Torres n. 4.

Avisos diversos.

O PAISANO N.° 5.

SAHIO hontem, e está à venda.

SOCIEDADE AMIZADE NOS UNE.

— Lembra-se aos Snrs. Socios a sessão do dia 12, annunciada no n. antecedente.

— O morador da rua das Cruzes, n.° 46 pede ao Sr. Francisco da Costa, calafate, o annuncio de sua morada.

— Na loja de tanoeiro da rua da Conceição da Boa-vista, ainda se alugão duas negra· para venderem na rua. Veja-se o n. antecedente.

— Ainda está por alugar a casa, que tem nicho em Fora de Portas; e se tracta na rua da Gloria, n. 95.

— Idem, o sobrado de 2 andares n. 6 da praça da Boa-vista; e se tracta com Praxedes da Fonceca Coutinho, rua do Hospicio.

— Indem a casa terrea n.° 3 da rua da Conceição; e se trata no atterro da Boa-vista n. 34.

— Na rua de S. Francisco, n. 15, 2° andar, ainda se precisa de uma ama de leite forra. Veja-se o n. antecedente.

— Precisa-se de um sobrado ou 1.° andar, com quintal, nas ruas, estreita do Rozario. Cruzes, Livramento, e pateos do Carmo, e S. Pedro; na rua do Sol, n. 25, primeiro andar.

— O bilhete n. 3492, da 1ª parte da 1ª loteria a favor da igreja Matriz de S. Pedro Martir da cidade de Olinda, pertence ao S r. Joze Felix da Camara Pimentel, do engenho Gaipió, e fica em poder de F. da Silva Lisboa.

— Acha-se no engenho Queimadas do destricto de S. Antão, um escravo de nacão; quem for seu dono appareca no mesmo engenho, que a vista dos signaes se lhe entregarà.

— Roga-se ao Sr. que foi ao quintal da casa em que está Melquiades Antunes de Almeida na rua de Mathias Ferreira em Olinda, na noite de 6 para 7 do corrente tirar 3 pirús, o favor de os mandar restituir, do contrario passará pelo desgosto de ver o seu nome publicado, pois o annunciante não ignora quem foi o moço da graça.

— Alugão-se dous pretos muito robustos e habes para qualquer servico, sendo um bom cozinheiro, por preco commodo: no armazem da rua Nova, n. 67.

— Pelo Juizo da primeira vara do civel se hão de arrematar hoje pelas 4 horas da tarde as fazendas, creditos, e letras penhoradas a Joaquim Domingos de Souza, por execucão de seus credores, sendo a arrematação no bairro do Recife na porta da loja do mesmo Joaquim de Souza.

— O Professor de Philosophia do collegio das artes presta-se a dar lições particulares de Geometria na casa de sua residencia em Olinda do dia 15 do corrente em diante.

=No dia 27 do p. p. uma preta lavadeira conduzindo uma trouxa de roupa fina para o Monteiro, se desencaminhou a dita roupa, por a negra se embriagar, e foi para as bandas de S. Amaro; a pessoa que della tiver noticia, e a queira restituir, o poderá fazer no armazem de vidros ao lado da Cadeia, ou na loja de sera da rua do Cabugá, que será recompensado.

— Da-se 200 a 300,000 rs. a juros a dous por cento ao mez sobre penhores de ouro: na rua dos Quarteis, n. 3.

= Precisa-se de uma escrava boa cozinheira, e engommadeira, sem vicios conhecidos: na rua estreita do Rozario, n. 31, terceiro andar.

— Quem annunciou no Diario n. 55 querer vender um sobrado em Olinda, dirija-se a rua de Hortas, n. 104.

— A familia de 3 pessoas, que pretende uma ama de meia idade, he na rua do Nogueira, n. 13.

— O Sr. João José Ribeiro dos Santos, queira ter a bondade de apparecer na rua Direita no segundo andar do sobrado n. 82, para se lhe fallar sobre negocio de seu particular interesse; de manhã até as 9 horas, e a tarde das duas as 4.

— Na rua das Trincheiras, sobrado n. 42, cose-se costuras chãs, lavarintos, e tambem se marca roupa, tudo por preco commodo; na mesma casa precisa-se de pretas ou moleques para venderem azeite de carrapato.

Obra dedicada às senhoras brasileiras.

= Sahio á luz a Guia Medica das Mãis de Familia, ou da infancia considerada na sua hygiene, com suas doencas e os respectivos tratamentos, precedida de alguns conselhos sobre os cuidados e precaucões que reclama o estado de gravidez, seguida de um formulario medical, appropriado á natureza e objecto da obra e terminado por algumas considerações sobre a homeopathia, comparada com a medicina classica, pelo Doutor J. B. A. Imbert, cavalleiro da ordem de Christo.

Este volume in-8°, grande, de quatrocentas e vinte quatro paginas, impresso sobre bom papel, acha-se no Rio de Janeiro, em casa do autor, rua da Quitanda, n. 61 e na de Agostinho de Freitas Guimarães, rua do Sabão, n. 26. — preco 4:000.

Esta guia materna, que o autor se tem esforcado para apresentar ao alcance da intelligencia das mãis de familia Brasileiras, e na qual examinou tudo o que lhes póde interessar, e principalmente para as guiar com seguranca, não só relativamente a gravidez, como sobre a educacão hygienica e molestias de seus filhos, he o fructo de doze annos de experiencia clinica local e de uma constante e perseverante meditacão sobre o assumpto.

Destinada para servir de continuação ao *Manual do Fazendeiro*, esta guia completa os trabalhos sobre a medicina domestica brasileira, e o benigno acolhimento que a primeira obra recebeo do publico, faz esperar para esta uma aceitacão não menos favoravel e tão lisongeira.

Do mesmo autor segunda edição do Manual do Fazendeiro, ou tratado domestico sobre as enfermidades dos negros, generalisado ás necessidades medicas de todas as classes, dous volumes in-Oitavo grande, preço 8:000.

— O Sr. que se offerece para cobrar dividas fora desta praça, querendo cobrar uma na Villa Federal da Cabaceira, destricto de Cariris velhos, falle com Victorino Francisco dos Santos, na rua do Rangel n. 54.

= No dia 8 do corrente desappareceo um bichinho de nome furão, elle he muito conhecido, porque tinha por costume andar pelas ruas; quem o tiver pegado, ou der noticia onde elle existe, dirija-se a rua larga do Rozario, junto a botica dos Srs. Bartholomeo & Ramos, no segundo andar, que será recompensado.

— Quem precisar de um padeiro, dirija-se ao beco da Polé, n. 10.

— Quem annunciou precisar de 500,000 rs. a premio com seguranca em uma casa no bairro de S. Antonio, dirija-se a loja do sobrado da rua das Cruzes, n. 32.

— O secretario actual da Irmandade de S. Joze de Agonia erecta no Hospicio de N. S. da Penha, pelo presente convida a todos os Irmãos a comparecerem no Domingo 12 do corrente no consistorio da mesma, para se proceder a elleicão da nova meza regedora para o futuro anno.

= José Soares de Azovedo, lente de lingoa Franceza do Lycêo, tem aberto em sua casa rua do Collegio n. 14 primeiro andar, um curso de lingoa Franceza e outro de Philosophia. As pessoas que desejarem estudar uma ou outra destas disciplinas, podem dirigir-se a casa do annunciante, de manhã até as 8 horas, e de tarde das 3 em diante.

— Quem precisar alugar toda a propriedade no Recife junto ao ferreiro Caetano, dirija-se a mesma acima declarada.

— A sra. Maria Manoela, que se mudou para o Recife, e o sr. Amaro José Pereira, queirão dirigir-se ao patio da Ribeira a negocio de seu interesse no sobrado n. 15.

— Avista do edital do Senhor inspector da thesouraria das rendas provinciaes, publicado no *Diario de Pernambuco* de 6 do corrente, o abaixo assignado faz publico que os alicerces principiados para a casa da barreira na ponte dos Carvalhos, forão edificados em seu terreno sem seu consentimento, e sim pelo poder da forca, e para que em tempo nenhum haja quem se queira chamar a ignorancia por isso faz o presente annuncio, e quem quiser ver os competentes titulos, pode-se dirigir ao Recife rua da Cruz n. 23, ou a camara de Olinda, que ali achará o termo de afforamento feito pela mesma ao alfares José Barboza de Lima, aos 9 de Marco de 1768, onde se vê bem a demarcação do referido terreno, assim como tambem achará na mesma camara no livro 3. de afforamentos e trespassos a folhas 88, o trespasso que me fez a viuva do referido José Barboza de Lima, e seu filho o Reverendo João Gomes, em o 1. d'Abril de 1812. Engenho Meguahipe de baixo 7 de Marco de 1843. Por procuracão do Sr. Manoel João Ferra — *José Antonio Gomes Junior.*

— A medicina popular americana que ha tantos annos está em uzo nas Indias Occidentaes e Orientaes, Costa d'Africa, &c. &c., tem provado como uma medicina inestimavel sendo preparada de preposito, para clima quente, e composta de ingridientes que nem requerem dieta, nem resguardo, e pode ser administrado ás crianças as mais tenras.

As vantagens deste celebre remedio em curas de molestias de figado, gotta, dores de cabeça, inflamacões em geral, retenções d'ourina, pedra na bexiga, erysipela, ataques nervosos, lombrigas, &c. &c., tem causado grande extracção em todas as provincias, como unico e verdadeiro purificador do sangue.

A medicina popular americana é composta de dous principios differentes, um é purgativo e desobstruente, removendo os humores viciados das differentes partes do corpo, e assim purificando o sangue; o outro é tonico dando força e vigor aos orgãos da digestão e por tanto impedindo a cumulacão dos humores nos intestinos, &c., uma combinacão como esta não pode ser senão proveitosa na maior parte das molestias, e sendo vegetal esta combinacão pode ser administrada a creatura mais delicada sem receio algum, e com certeza de beneficos resultados.

Aqui vende-se somente em casa do unico agente João Keller, rua da Cruz do Recife n. 18, e para maior commodidade dos compradores, na rua da Cadeia do Recife, em casa de João Cardozo Ayres, na rua Nova na de Guerra Silva & C.ª, e atterro da Boa-vista, na de Salles & Chaves.

Nestas mesmas casas tambem vendem-se as pilulas vegetaes do Dr. Brandreth.

= Jacintho Augusto de Miranda, retira-se para a Europa.

= Candido José Antunes, Portuguez, retira-se para o Rio de Janeiro.

= Antonio Valentim da Silva Barroca, retira-se para fora do imperio.

Compras.

= Compra-se uma corrente de ouro: na rua Direita, n. 17.

—Compra-se 1 oratorio com as suas competentes imagens, sendo em conta: na rua da Cadeia do Recife, n. 49.

— Compra-se uma forja de caixão: na rua de Ortas, n. 82.

— Compra-se effectivamente para fora da Provincia mulatas, negrinhas, moleques, e negros de officio, de 12 a 20 annos, sendo de bonitas figuras, pagão-se bem: na rua da Cadeia de S. Antonio, em um sobrado de varanda de páo, n. 20.

Vendas

— Vende-se sal de Lisboa superior, e a preço barato, a bordo do Brigue Sueco Astrea: a tratar com Leopoldo Joze da Costa Araujo no Forte do Mattos esquina da rua da Lapa.

— Roberto Jamisson, aviza ao respeitavel publico, que tem para vender as seguintes fazendas de varias qualidades, a saber chales de merinó bordados, dito de flores, dito de metim pintados, dito de lã fina, lenços de chalins, dito de seda e escomilha, para senhora, cortes de cassas pintadas. Vende-se por preço muito em conta, e em porções, conforme o ajuste; na rua da Cruz n. 13.

— Vende-se barricas vasias: a traz do theatro, n. 18.

— Vende-se uma escrava recolhida: na rua da Cadeia de S. Antonio, n. 13.

— Na loja do Cascão na rua da Cadeia, vende-se um grilhão, um par de brincos, outro de pulceiras, um alfinete; tudo de ouro, pedras para ladrilho de mais de dous palmos em quadro a 720 reis, e uma canoa de agoa, que tambem se aluga.

— Vende-se uma caza terrea no lugar do Mondego: na praça da Boa-vista, n. 20, ou na rua Nova, casa de Manoel Pereira Magalhães, veja-se o Diario antecedente.

— No Hospicio, n. 14, vende-se um carro arreado, e uma cadeirinha da Bahia; tudo em bom estado.

— Vendem-se 66 palmos de terreno na rua da Concordia, sobre 400 até baixa mar, dos quaes 250 atterrados: na rua do Sol, n. 25, primeiro andar.

= Vende-se assucar refinado em pães a 160 reis a libra, primeira sorte, e em pó a 120 rs., segunda sorte, e a 80 reis terceira, mel a 80 reis a garrafa, o assucar he puro de potassa e cal: no deposito de assucar refinado, ao pé do arco de S. Antonio.

— Vendem-se lenços de cambraia, bordados de linha de cores a 200, e 240 reis, fita de sinteiro, e suspensorios, e fita de garca a 160 reis a vara; e outras muitas miudezas baratas: na praca da Independencia, n. 39.

— No armazem de trastes da rua da Cruz, n. 63, vendem-se cadeiras, sofás, bancas, e mezas de meio de salla, e cadeiras para meninas de jacarandá, oleo, angico, e cerdeira, marquezas, mezas de jantar, guarda-roupas, guarda-loucas, sacretarias com estantes, mezas de costura, carteiras de uma só face, lavatorios, moxos de pianno, cadeiras de alcova, tocadores, camas, e outros trastes, tudo de amarello, armarios de pinho, pendulas, bandejas, e encerados; avião-se encommendas com brevidade, e tudo por commodo preco.

— Vende-se uma escrava moça, com uma filha de poucos mezes, com bom leite, e bonita figura, sem vicios: na rua do Cabugá, no primeiro andar do sobrado por cima da loja do Sr. Bandeira, cuja entrada he na rua das Laranjeiras.

— Vende-se um par de caxilhos para janellas de peito, com os competentes vidros: na rua Nova, loja de ferragens. n. 20.

= Vendem-se dous piannos de superior gosto, chegados recentemente, dos quaes um he de forma horisontal, e outro perpendicular, ambos de vozes muito boas, por precos commodos vista a qualidade: na rua da Cruz, n. 55.

— Vende-se uma bonita escrava com 30 annos de idade, boa engommadeira, muito robusta, sem vicios de beber agoardente, fugir, e furtar, o que se afiança de baixo de palavra: na rua do Fogo, n. 27.

— Vende-se as verdadeiras pilulas da familia chegadas ultimamente do Porto: na rua do Queimado, loja n. 6.

— Vende-se uma canoa de conduzir agoa: na rua do Queimado, loja n. 6.

= Vende-se 360 patacões sendo 190 hespanhóes, e 170 brasileiros: na rua do Queimado, loja n. 14.

= Vende-se a Escuna americana Mary, de 128 toneladas, recentemente chegada de Boston; os pretendentes podem-se entender com os consignatarios Henry Forster & Companbia.

— Vende-se cal virgem de Lisboa em barris grandes e pequenos: no escriptorio de Francisco Severiano Rabello.

— Vende-se Lajedo: no escriptorlo de Francisco Severiano Rabello.

= Vende-se trastes de casa e arranjos de louca, tudo em bom estado; um caxorro grande, de corrente, optimo para guardar loja: no Forte do Matto, rua da Moeda, n. 21, por cima da loja de sapateiro.

= Vende-se um cavallo rodado, de muito bonita figura, bastantemente gordo, com todos os andares: a tratar na rua do Queimado, loja do sobrado, n. 18.

— Vende-se uma boa cama de angico com muito pouco uso, por preço barato: na rua da Conceicão da Boa-vista, n. 10.

— Vende-se sorvetes de diversas frutas, todos os dias de 3 horas da tarde até as 10 da noite: na rua dos Quarteis, botequim grande junto a Policia.

= Vende-se uma morada de casa terrea nos Affogados, em chãos proprios, sitá na rua de S. Miguel: na rua de Ortas, n 82.

— Vende-se uma casa terrea em Olinda, rua do Bomfim: a fallar com o destribuidor do Diario, na Boa Hora; assim como toma-se 100:000 reis a juros dando-se penhor em ouro; quem quizer da-los annuncie por este Diario.

= Vende-se uma preta de 35 a 40 annos, cozinha sofrivelmente, cose chão: na rua por detraz da rua da Aurora, junto ao Collegio S. Antonio, casa de Francisco Xavier Alves Bastos.

= Vende-se uma duzia de cadeiras, um sofá, e 2 banquinhas, tudo de angico, muito bem feito, e em conta: na rua da Penha n. 21.

= Vende-se oleo de linhaca em botijões, em maior ou menos porção: na rua do Vigario, n. 13.

Escravos fugidos.

— Em o dia 19 de Fevereiro fugio o preto escravo do Tenente Coronel Leal, Commandante da fortaleza do brum, de nome Joaquim, o qual tem os signaes seguintes: he baixo, grosso do corpo, com marcas de bexigas no rosto, os pés bastante largos, nação Congo, representa ter 40 annos, he vagaroso no andar, e tem passo miudo, sahio com camisa de estopa grossa, calça de riscado, que pela lavagem já está branca, e levou comsigo uma baêta verde; quem souber poderá pegar, e levar a seu Sr. que será bem recompensado; já esteve em Beberibe na engenhoca do Major Felippe com os escravos do mesmo, por espasso de alguns dias.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.=1843.